

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

Processo nº 422/2023

Processo de VETO nº 02/2023

### RELATÓRIO

Trata-se de Processo de VETO de autoria do Poder Executivo, vetando em sua integralidade as Emendas modificativas, cuja ementa versa in verbis: **“RESOLVO VETAR TOTALMENTE AS EMENDAS MODIFICATIVAS INCLUIDAS NO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA Nº 27/2023, PROTOCOLO Nº 428/2023, ID 11114, conforme autógrafo de lei não numerado protocolo 12677/2023 de 14 de julho de 2023”**.

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e técnico. Analisando minuciosamente o VETO em tela, temos que inexistente vício de iniciativa por parte desta Casa de Leis, portanto é constitucional a propositura da emenda legislativa que altera a Lei municipal.

### VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela DERRUBADA DO VETO em análise.

Itapemirim-ES, 01 de setembro de 2023

**Vereador José de Oliveira Lima**  
Presidente – COLEJUR

**Vereador Erasto da Costa Rocha**  
Vice-Presidente – COLEJUR

**Vereador Lucimar Alves Soares**  
Membro – COLEJUR

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)